



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA N° 265, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Realiza a devolução do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Sorriso, à Prefeitura Municipal de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa o Memorando nº 02/2025 da Comissão Patrimonial e realiza a devolução do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Sorriso, à Prefeitura Municipal de Sorriso, a seguir descritivo:

- **Descrição do Bem:** MINI VAN SPIN CHEVROLET FABRICACAO 2014 MODELO 2015- FLEX NA COR PRETA MOTOR 1.8 POTÊNCIA 106 CV. PLACA QBX - 6698
- **Número de Tombamento/Registro:** Matrícula – 2625; Plaqueta - 1523
- **Localização:** Estacionamento do Prédio da Câmara Municipal
- **Data de Incorporação ao Patrimônio:** 30/12/2014
- **Valor Contábil:** R\$ 47.000,00

Art. 2º Ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sorriso todas as despesas relativas à IPVA. Seguro, Multas, e Taxas necessárias para a devida transferência para e sua propriedade

Parágrafo único. Integra a presente, Minuta de Termo de devolução e entrega de veículo.

Art. 3º O Veículo devolvido para a Prefeitura, a qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico.

Art. 4º A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de setembro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.